Prefeitura Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº.540, DE 9 DE SETEMBRO DE 1.966.=

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Mococa decretae êle promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Ficam suplementadas, por crédito no valor de Cr$4.400.000 (quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros), aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, e atribuido ao Serviço de Administração Fazendária, as seguintes verbas do orçamente vigênte:-

Código	- Função	- E S P E C I F I C A Ç Ã O	
		SAÚDE	
321.272	13	Sub.Sociais-Inst. Federais Aux.Aluguel Escrit. D.N.O.S. Item III.....	Cr$ 300.000
		HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
312.272	15	Cons. Pavimentação Vias Públicas. Salário de Diaristas-Item II-	Cr$2.400.000
313.092	20	Serviço de Água e Esgotos Serviço de Terceiros - Fornecimento de Energia Item III.....	Cr$1.400.000
313.097	24	Mercado - Fornecimento de Energia Elétrica.....	Cr$ 190.000
313.027	25	Matadouro - Serviço de Terçeiros - Fornecimento de Energia Elétrica Item I.....	Cr$ 110.000
		soma.....	Cr$ 4.400.000

Art. 2º. - Ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas do orçamento vigênte:

Código	- Função	- E S P E C I F I C A Ç Ã O	
		EDUCAÇÃO E CULTURA	
311-161	11	Escolas Municipais - Pessoal Civil - Item II Parcialmente.....	Cr$ 900.000
		HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
411.249	17	Despesa de Capital - Investimentos - Parcialmente - Construção da Av. Marginal.....	Cr$ 3.500.000
		SOMA.....	Cr$ 4.400.000

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 9 de setembro de 1966

= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal

= NELSON RAPHALDINI =
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 730, DE 1966.

Projeto de Lei, 21/66.

- 540
- 9-9-66

Art. 1º - Ficam suplementadas, por crédito no valor de Cr$ 4.400.000 (quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros), aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, e atribuido ao Serviço de Administração Fazendária, as seguintes verbas do orçamento vigênte:-

Código	- Função	- E S P E C I F I C A Ç Ã O	
		SAÚDE	
321.272	13	Sub.Sociais-Inst. Federais Aux.Aluguel Escrit. D.N.O.S. Item III.....	Cr$ 300.000
		HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
312.272	15	Cons. Pavimentação Vias Públicas. Salario de Diaristas..... Item.II,.....	Cr$ 2.400.000
313.092	20	Serviço de Água e Esgotos Serviço de Terceiros Fornecimento de Energia. Item III.....	Cr$ 1.400.000
313.097	24	Mercado Fornecimento de Energia-Eletrica.....	190.000
313.027	25	Matadouro Serviços de Terceiros Fornecimento de Energia Eletrica-Item I,.....	110.000
		soma.....	Cr$ 4.400.000

Art. 2º - Ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas do orçamento vigênte:

Código	- Função	-E s p e c i f i c a ç ã o	
		EDUCAÇÃO E CULTURA	
311-161	11	Escolas Municipais Pessoal Civil - Item II Parcialmente.....	Cr$ 900.000
		HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
411.249	17	Despesa de Capital Investimentos - Parcialmente- Construção da Av. Marginal.	Cr$ 3.500.000
		Soma...	Cr$ 4.400.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 6 de Setembro de 1966.

_____, Presidente

_____, 1º Secretário

_____, 2º Secretário